



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PRECÁRIA E EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, com sede na Praça São Francisco de Assis, s/nº, Bairro Centro, Município de Conceição do Rio Verde, visando à contratação de prestadores de serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter precário, emergencial e por prazo determinado, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atuarem no Programa Federal do PSF (ESF Deputado Agostinho Patrus, localizado no Bairro Nazaré) e cadastro de reserva para os demais até realização de processo seletivo de provas e provas e títulos, nas formalidades exigidas no Artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.821/2019, priorizando os consagrados princípios constitucionais da Legalidade, Isonomia e Igualdade, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de cadastramento de currículo com critério objetivo de julgamento, para contratação temporária de prestadores de serviços por pessoa física, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal, e estabelece normas que regem a seleção de prestadores de serviço para as atribuições previstas neste edital, tudo de conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal de nº 11.350/2005, Leis Municipais de nº 1.821/2019 com alterações pela Lei Municipal de nº 1.838/2019.

JUSTIFICATIVA: Referido processo seletivo de provas e provas e títulos, está em processo de elaboração, não sendo possível a continuidade dos serviços públicos sem o preenchimento à título precário de tais vagas até a efetivação dos aprovados naquele certame.

Este edital, simplificado dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para exercício da função temporária de Agente Comunitário de Saúde, constates em anexos deste edital.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica pautado nos Princípios Constitucionais da Igualdade e da Isonomia e nas leis mencionadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Conceição do Rio Verde /MG, sendo organizado e gerido pela Associação de Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG, conforme autorizado no Inciso IV do Artigo 5º- “ Dos Objetivos” de seu Estatuto devidamente atualizado pela Lei federal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

nº 13.133/2022 e gerido por meio da Comissão Especial instituída através de Decreto Executivo do Município de Conceição do Rio Verde, composta por três servidores efetivos.

Art. 2º - Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

Art. 3º - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 4º - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio eletrônico, no site oficial do município (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, sendo que será sempre iniciado em dia útil e se porventura seu encerramento cair em dias não úteis, será prorrogado para o primeiro dia útil.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária em caráter precário, emergencial e por prazo determinado de Agente Comunitário de Saúde para o Programa Federal do PSF, tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e observará os termos deste Edital e seus anexos.

Art. 7º - Os candidatos poderão se inscrever para a vaga existente em anexo deste edital, observados os critérios de escolaridade, de conformidade com termos estabelecidos neste instrumento, sendo vedada a inscrição em mais de uma microrregião.

§1º. Ocorrendo a inscrição erroneamente em mais de uma microrregião, prevalecerá sempre a primeira inscrição.

§ 2º. A contratação do cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Programa Federal do PSF será limitada ao prazo de homologação definitiva do processo seletivo simplificado de provas e provas e títulos.

Art. 8º - A nomenclatura do cargo, lotação, atribuições de provimento, carga horária e vencimentos, encontram-se em anexo deste edital.

Art. 9º - Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

processo seletivo serão relacionados em uma listagem apartada, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, o qual poderá ser acessado nas hipóteses de vacância, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Parágrafo único - Os candidatos aprovados, relacionados no mencionado cadastro de reserva, terão apenas expectativa do direito de ser contratado para as futuras vagas temporárias, se houver.

Art. 10º - Os contratos firmados em razão do presente Processo Seletivo Simplificado não gerarão vínculo empregatício entre os contratados e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Art. 11º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Conceição do Rio Verde – MG e consistirá na avaliação de títulos, documentos e comprovação de experiência profissional.

Art. 12º -A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função no (s) turno (s) de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Pública.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES/ENTREGA DOS CURRÍCULOS

Art. 13º -As inscrições de candidatos e a entrega dos currículos, deverá ser de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ismael Irineu, das 9:00hs às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, horário oficial de Brasília, em formulário próprio.

JUSTIFICATIVA: Existe obrigatoriedade de o candidato residir na microárea para atuação no programa do PSF.

§1º - A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das atribuições específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

§2º -Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida.

§3º - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

§4º - A inscrição será efetuada presencialmente, pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento de formulário padronizado - Ficha de Inscrição e observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e, ainda, deverá anexar todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação de sua análise curricular e ser desclassificado do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

§ 5º- As cópias de certificados, diplomas e demais documentos, deverão ser autenticados em cartório, ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, pelo servidor designado para receber os documentos através do “confere com original”.

§ 6º Os certificados, diplomas e demais documentos entregues sem autenticação nas formas exigidas no § 5º, não serão considerados e nem pontuados.

§ 7º -Para receber a pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais, conforme os critérios definidos neste edital e em seus anexos, o candidato DEVERÁ informá-los, no momento da inscrição, e anexar os documentos comprobatórios, autenticados, sendo o candidato responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados. A autenticação acima poderá ser realizada em cartório ou pelo servidor quando do recebimento do currículo através do “confere com original”.

§ 8º - Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

§ 9º - Não serão aceitas inscrições e recebimentos de currículos fora do prazo.

§ 10º -O preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato. Não serão aceitos formulários rasurados.

§ 11º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

§ 12º - Efetivada a inscrição com a entrega do formulário próprio, não serão aceitos pedidos de alteração.

§ 13º - O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de inscrição até o final do certame.

§ 14º - O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

§ 15º - As inscrições serão analisadas por uma Banca Especial da AMAG e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

§ 16º - Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital.

Art. 14º -O período de inscrições, com a entrega de currículos será aquela que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

fizer constar do cronograma constante de anexo deste edital.

Art. 15º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da convocação, implicará na desclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 16º - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados neste Edital, ou por intermédio de procurador com mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em todos os casos, os seguintes documentos para habilitação e classificação:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo deste edital a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
2. Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
3. Fotocópia do CPF;
4. Fotocópia do comprovante de endereço;
5. Fotocópia do comprovante de escolaridade;
6. Fotocópia do comprovante de experiência, na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal).
7. Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme exigência e Anexo deste Edital.
8. Comprovação de possuir o ensino médio completo.
9. Comprovante de residência na área geográfica de atuação desde a data da publicação deste edital, conforme exigência da Lei federal de nº 11.350/06.
10. Comprovante de ter idade mínima de 18 anos completo na data da posse.

ATENÇÃO> O Comprovante de conclusão do curso de formação inicial obrigatório, com carga horária mínima de 40 horas, conforme determina Lei Federal de nº 13.595/2018 não será exigido para efeito de inscrição, apenas quando da contratação.

CAPÍTULO IV –ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA PONTUAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 17º - Para receber a pontuação da formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais, conforme o Anexo deste Edital, o candidato DEVERÁ informá-los no momento da inscrição observando-se rigorosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar todos os documentos comprobatórios.

Art. 18º - As informações e documentos serão analisados pela banca organizadora da AMAG e posterior fiscalizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Art. 19º - A Análise Curricular para pontuação geral, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (38 pontos), Cursos Complementares (03 pontos) e Experiência Profissional (09 pontos).

Art. 20º - O candidato que não obtiver, no mínimo 10% dos pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 21º - O candidato receberá a pontuação geral conforme detalhamento das pontuações por critérios definidos e apresentados em anexo deste Edital.

Art. 22º - A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de pontuação.

Art. 23º - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Art. 24º - Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

Art. 25º - A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e de experiência profissional, num critério claro e objetivo.

Art. 26º. Para pontuação de títulos não serão aceitas declarações de conclusão de curso, senão a titulação específica.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27º - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do município www.conceicaodorioverde.mg.gov.br, e, no mural da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Após a divulgação da classificação preliminar terá início o prazo para interposição de recursos de revisão de prova curricular.

§2º. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Sede da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde, localizada na Rua Ismael Irineu, s/nº ,
Bairro Centro, Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais.

§ 3º. Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo previsto no caput
deste artigo, os quais serão tidos por intempestivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

§ 4º. Não serão aceitos recursos motivados por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

§ 5º. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

§ 6º. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes deste Capítulo não serão avaliados.

Art. 28º. O provimento do recurso interposto dentro das especificações constantes deste Capítulo poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

Art. 29º O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido e entregue pelo candidato sob sua inteira responsabilidade.

Art. 30º - A classificação final será divulgada no site oficial do município www.conceicaodorioverde.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 31º - Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para as atribuições a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Art. 32º - Se idoso, o mais velho.

Art. 33º - Tiver obtido a maior nota no item: 1) Formação Acadêmica, descrita nos critérios de avaliação no Anexo II deste Edital.

Art. 34º - Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão Especial que será realizado na sede do Município de Conceição do Rio Verde, que deverá ser público e com hora e data previamente marcada.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 35º - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial encaminhará o resultado final do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 36º - Serão convocados para a contratação os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final, divulgada no site do Município, observado o número de vagas descritas em anexo deste Edital.

Art. 37º - A contratação fica condicionada à aprovação do candidato em exame médico admissional que verifique e ateste sua aptidão física e mental para o exercício da função.

Parágrafo único - A reprovação ou o não comparecimento ao exame médico admissional acarretará a perda do direito à contratação.

Art. 38º - A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, ficará limitada até a data da homologação definitiva do processo seletivo de provas e provas e títulos, que já está sendo organizado.

Art. 39º - Homologado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem cronológica classificatória.

Art. 40º - O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

Art. 41º - Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO X – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 43º - São requisitos para a contratação:

- Cumprir com as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar, através dos originais ou cópias autenticadas, a graduação, especializações e títulos informados no ato da inscrição, sob pena de responsabilidade;
- Comprovar, através de documento oficial ou anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a experiência profissional declarada no ato da inscrição;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos;
- Ser considerado física e mentalmente apto para o exercício da função, conforme exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

médico admissional a ser realizado, posterior aprovação, quando da contratação.

CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 44º - Caberá ao Município a convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, através e-mail, telefonema ou publicação no site do Município, para o exercício das funções temporárias, quando deverão se apresentar no prazo máximo de até 03 (três) dias.

§ 1º. Referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento devidamente justificado e devidamente acatado pelo Município.

Art. 47º - O não comparecimento do candidato aprovado no local, data e horário informados na convocação, implicará na renúncia à classificação, ocasião em que será convocado o candidato classificado na posição seguinte da listagem final do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º - A inscrição do candidato para o Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação expressa dos termos previstos neste Edital.

Art. 49º - É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento das publicações de todos os atos e convocações previstos no presente Edital.

Art. 50º - O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

- Pelo término do prazo contratual.
- Por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público.
- Por iniciativa do contratante, quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, 03 (três) faltas injustificadas ao trabalho, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- Por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho, que o contratado não atende aos requisitos para a função.
- Por iniciativa do contratado, precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que ficará impedido de firmar novo contrato com o Município de Conceição do Rio Verde pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura da rescisão.
- Nos demais casos previstos em lei.

Art. 51º - O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou licença gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado.

Art. 52º - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, publicado no divulgado na internet,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

no endereço eletrônico: (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 53º - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

publicado no Site Oficial do Município de Conceição do Rio Verde, com no endereço eletrônico (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br).

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Assessor Jurídico da AMAG, órgão organizador deste Seletivo e pela Comissão Especial especialmente designada para a gestão deste Seletivo.

Conceição do Rio Verde, 18 de março de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE
CUSTODIO:04817479
663

Assinado de forma digital por
CRISTIANO HENRIQUE
CUSTODIO:04817479663
Dados: 2025.03.18 10:29:51 -03'00'

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal, de Conceição do Rio Verde/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025.

ANEXO I

NOMENCLATURA, NÍVEL DE ESCLARIADADE/ VAGAS/ CARGA HOR

COD	CARGO/VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01 VAGA PSF DEPUTADO AGOSTINHO PATRUS- BAIRRO NAZARÉ	40 HORAS SEMANAIS	Ensino médio complete. Residência na área da comunidade onde irá atuar na data da publicação deste edital. Comprovação de curso de formação inicial obrigatório com carga horária de 40 horas	R\$2.424,00
02	NÃO TEM VAGA. APENAS CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL VACANCIA PSF DR. EDSON NABACK- BAIRRO SÃO FRANCISCO	40 HORAS SEMANAIS	Ensino médio complete. Residência na área da comunidade onde irá atuar na data da publicação deste edital. Comprovação de curso de formação inicial obrigatório com carga horária de 40 horas	R\$2.424,00
03	NÃO TEM VAGA. APENAS CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL VACANCIA. PSF MILTON BELTO DE CARVALHO- BAIRRO CENTRO	40 HORAS SEMANAIS	Ensino médio complete. Residência na área da comunidade onde irá atuar na data da publicação deste edital. Comprovação de curso de formação inicial obrigatório com carga horária de 40 horas	R\$2.424,00
04	NÃO TEM VAGA. APENAS CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL VACANCIA. PSF PADRE GILBERTO PAGANELLI- BAIRRO ESTAÇÃO E ZONA RURAL	40 HORAS SEMANAIS	Ensino médio complete. Residência na área da comunidade onde irá atuar na data da publicação deste edital. Comprovação de curso de formação inicial obrigatório com carga horária de 40 horas	R\$2.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

05	NÃO TEM VAGA. APENAS CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL VACANCIA. PSF CASA BRANCA- BAIRRO XPOSIÇÃO	40 HORAS SEMANAIS	Ensino médio complete. Residência na área da comunidade onde irá atuar na data da publicação deste edital. Comprovação de curso de formação inicial obrigatório com carga horária de 40 horas	R\$2.424,00
----	--	----------------------	---	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O Agente Comunitário de Saúde do PSF é responsável por atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde junto à comunidade onde atua, sendo o elo entre os serviços de saúde e a população.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das condições de saúde da população.
2. Identificar situações de risco sanitário e social, encaminhando os casos para os serviços de saúde quando necessário.
3. Desenvolver ações educativas em saúde, promovendo hábitos saudáveis e prevenção de doenças.
4. Participar das reuniões de equipe da estratégia saúde da família e do planejamento das ações locais de saúde.
5. Registrar e atualizar dados sobre a população atendida nos sistemas de informação do SUS.
6. Mobilizar a comunidade para a participação em campanhas de vacinação e outras ações de interesse coletivo.
7. Acompanhar e incentivar a adesão ao tratamento de pacientes com doenças crônicas e infectocontagiosas.
8. Identificar gestantes, crianças, idosos e outros grupos prioritários para ações de atenção à saúde.
9. Incentivar o autocuidado e a corresponsabilização da população na promoção da saúde.
10. Apoiar as equipes de saúde na identificação de problemas e necessidades da comunidade.

COMPETÊNCIAS E HABILITAÇÕES DESEJÁVEIS

- Boa comunicação interpessoal
- Capacidade de trabalho em equipe.
- Conhecimento da realidade social e cultural da comunidade atendida.
- Organização e comprometimento com as atividades programadas.
- Facilidade para utilizar registros e sistemas informatizados

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- **ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo.
- **RESIDÊNCIA:** Residir na área geográfica de atuação desde a data da publicação deste edital, conforme exigência da Lei federal de nº 11.350/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

- **IDADE MÍNIMA:** 18 anos completos na data da assinatura do contrato.
- **CAPACITAÇÃO:** Concluir o curso de formação inicial obrigatório, com carga horária mínima de 40 horas, conforme determina a Lei Federal de nº 13.595/2018.
- **APTIDÃO FÍSICA E MENTAL:** Comprovação mediante exame médico admissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

REQUISITOS DESEJÁVEIS

- Experiência em trabalho comunitário e/ou voluntariado.
- Participação em cursos e capacitações na área da saúde pública.
- Conhecimento em informática básica para registros no e-SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025.

ANEXO II

**DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS CONSIDERADOS PARA
A CLASSIFICAÇÃO**

Quadro I - Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Máximo de Pontos
DIPLOMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	1,0	1,0
DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO	1,0	1,0
Graduação fora da área de saúde	1,0	2,0
Graduação na área da saúde	2,0	4,0
Especialização (pós graduação) fora da área da saúde	1,0	2,0
Especialização (pós graduação) na área da saúde	2,0	4,0
Mestrado fora da área da saúde	2,0	4,0
Mestrado na área da saúde	3,0	6,0
Doutorado fora da área da saúde	4,0	4,0
Doutorado na área da área da saúde	5,0	10,0
	38,0	
2) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO FORA DA ÁREA DA SAÚDE	Cada 15 horas 0,5 PONTO	1,0
3) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	Cada 15 horas 1,0 PONTO	2,0
	3,0	
4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Pontos	Maximo de Pontos
Experiência de trabalho em empresa pública municipal, estadual e Federal fora da área da saúde	Cada 12 meses 0,5 PONTO	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Experiência de trabalho em empresa pública municipal, estadual e federal na área da saúde	Cada 12 meses 1,0 PONTO	7,0
	9,0	

TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0
--	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

➤ **DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato:			
Sexo: ()M ()F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome do Pai:			
Nome da mãe:			
Endereço Residencial:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Cargo:			

➤ **DOCUMENTAÇÃO:**

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não
4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF: () Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

5. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não

6. Cópia legível do diploma de conclusão de curso superior e demais titulações: () Sim () Não

- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer um dos campos acima descritos.

- A inscrição no processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação tácita, pelo candidato, dos termos contidos no Edital nº 01/2025.
- Não será admitida, em nenhuma hipótese, a complementação documental posterior.
- Currículo apresentado constando de ----- folhas.

Conceição do Rio Verde, de 2025.

Assinatura do (a) candidato(a)

Servidor Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG – Edital 001/2025

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____

Conceição do Rio Verde, ____ de _____ de 2025.

Assinatura/Carimbo do recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA GEOGRÁFICA

Eu-----, (brasileiro (a), (estado civil),
Profissão, residente e domiciliado (a) na Rua-----, nº-----, Bairro-----
---, na cidade de Conceição do Rio Verde, estado de Minas Gerais, portador do CPF nº-
-----, DECLARO sob as penas da lei que resido na área geográfica do Bairro-----
-----, desde-----, conforme exigência da Lei federal de nº
11.350/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

Assinatura

- No caso de Dúvida, a Comissão do Seletivo poderá abrir diligência para verificar a veracidade da declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	• Site oficial do município: (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.
25/03/2025 a 27/03/2025 09:00 às 12:00 e das 13:30h às 16:00 hs	Prazo para impugnação do Edital	• E-mail: procseletivo2025@yahoo.com
01/04/2025	Julgamento e Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações do Edital	• Site oficial do município: (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal
02/04/2025 a 08/04/2025		• Presencial: na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ismael Irineu Bairro centro, Município de Conceição do Rio Verde das 9:00hs às 11:30 horas e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

09:00 às 12:00 e das 13:30h às 16:00 hs	Período de RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS	13:30 horas às 16:00 horas, horário oficial de Brasília, em formulário próprio.
11/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	Site oficial do município: (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)
14/04/2025 a 16/04/2025	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar	Presencial: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ismael Irineu Bairro centro, Município de Conceição do Rio Verde, ainda pelo e-mail: procseletivo2025@yahoo.com
22/04/2025	Julgamento e Divulgação da Ata de Recursos sobre Resultado Preliminar das Inscrições	Site oficial do município: (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)
23/04/2025	Divulgação do Resultado Oficial e Final e Homologação	Site oficial do município: (www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)
01/05/2025	Início da convocação de candidatos	Contatos informados nas inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2025.

ANEXO V

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO – ORIGINAL E CÓPIA

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de Cadastramento ou apresentação do número PIS/PASEP;
- Diploma de habilitação e registro no órgão competente;
- Exame médico pré-admissional;
- Declaração de exercício ou não de outro emprego ou cargo/função pública em qualquer esfera do governo;
- Conta Bancária
- Comprovante de residência;
- Telefones de contato;
- Endereço eletrônico para contato;
- Certidão de nascimento do filho menor até 21 anos, que seja dependente de IR (Imposto de Renda).
- Apresentação de conclusão do curso introdutório em Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas.